INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVA EMENDA AO PROJETO DE LEI N°15/2025 PARA QUE REALIZE A INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – GAEE TAMBÉM AOS PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS."

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista projeto de lei n° 15/2025 apresentado pelo prefeito de Boa Vista -RR, que *Concede Gratificação de Atividade em Educação Especial aos professores da Prefeitura Municipal de Boa Vista que estejam em Efetivo Exercício das funções de Mediador nas Unidades de Ensino do Município*, vem este vereador requerer que seja nesta redação, incluídos também os professores atuantes em salas de Recursos multifuncionais, passando o art. 1°, a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§ 5° A Gratificação de Atividade em Educação Especial - GAEE também será concedida aos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) das Salas de Recursos Multifuncionais, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), considerando jornada semanal de 25 horas."

Os professores do AEE/SRM atendem diariamente de 18 a 20 estudantes por turno, além de realizar planejamentos específicos, relatórios técnicos, elaboração de materiais acessíveis, orientação a cuidadores e famílias, articulação com a equipe pedagógica e ações inclusivas com a comunidade escolar. Apesar disso, atualmente recebem apenas a GID, em valor inferior ao dos professores mediadores, que acompanham, em média, três alunos por turma. A equiparação proposta não visa desmerecer os mediadores, mas corrigir uma distorção clara na valorização de funções igualmente complexas e exigentes. O reconhecimento da GAEE aos professores das Salas de Recursos é, portanto, medida justa e necessária.

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2025.

ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249

Assinado digitalmente por ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ADNAN WADSON DE LIMA:80060447249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 10:48:21-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereador Adnan Lima